

Prefeitura Municipal de Esmeralda - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	2.005.409,53	2.589.723,02	2.845.037,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.207.435,48	2.818.705,87	2.970.302,74
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	202.025,95	228.982,85	125.265,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.005.409,53	-2.589.723,02	-2.845.037,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.047.262,21	16.616.645,91	17.760.038,23
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-12,50	-15,58	-16,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%	38.513.429,30	39.879.950,18	42.624.091,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%	34.662.086,37	35.891.955,16	38.361.682,58
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.032,42	1.588.672,43	128.038,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Prefeitura Municipal de Esmeralda - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.